



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA Nº 21.600

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1969

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Sr. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

* DECRETO N. 6.745 DE 30 DE JULHO DE 1969

Fixa a representação e a gratificação de presença dos Membros do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado, combinado com o Decreto

Lei n. 32 de 7 de julho de 1969.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixadas, a partir de (1.º) de julho de 1969, em NCr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos), NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta e cruzeiros novos) e NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), respectivamente, a representação men-

sal do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, a do Vice-Presidente e a dos demais Membros do citado Conselho.

Art. 2.º — Fica fixada em NCr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), a partir de 1.º de julho de 1969, a gratificação de presença, a título de jeton, dos Membros do Conselho Rodoviário Estadual, por sessão a que comparecerem.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.596 de 6/8/69.

(G. — Reg. n. 7863)

DECRETO N. 6752 DE 7 DE AGOSTO DE 1969

Promove oficial da Polícia Militar do Estado, o 1.º Tenente Médico Fernando de Jesus de Castro Lobato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado, e tendo em vista a proposta n. 3/69-P1 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, constante do processo protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, sob o n. 0390/69/200/SR1JA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica promovido, no Quadro de Saúde, pelo princípio de merecimento, a Capitão Médico, o 1.º Tenente Médico Fernando de Jesus de Castro Lobato.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8393)

DECRETO N. 6753 DE 7 DE AGOSTO DE 1969

Transfere para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, o 2.º Tenente Intendente João Cabral Ribeiro, pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado, e tendo em vista o que consta da proposta n. 19/69/Sec do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, sob o n. 0391/69/200/SR1JA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, o 2.º Tenen-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		Venda de Diários	
Assinaturas	NCR\$	Número avulso ..	NCR\$
Annual	60,00	Número atrasado ao	0,25
Semestral	30,00	ano	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Annual	70,00	Página comum —	
Semestral	35,00	cada centímetro	1,50
		Página de contabili-	
		dade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

te Intendente João Cabral Ribeiro, pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, de conformidade com a letra C, do artigo 325 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 59 e seu parágrafo único e artigo 60 da letra B da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de Trinta e Três Cruzeiros Novos (NCR\$ 33,00) mensais, ou sejam Trezentos e Noventa e Seis Cruzeiros Novos ... NCR\$ (396,00) anuais.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, em 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8392)

DECRETO N. 6754 DE 11 DE AGOSTO DE 1969

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e de acordo com o que estabe-

lece o Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21.06.1941, modificado pela Lei Federal n. 2.786, de 21.05.1956,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o seguinte imóvel, de propriedade de José Pires Guerreiro:

Parte dos fundos do terreno sito à rua Dr. Malcher n. 51, nesta Capital, perímetro compreendido pelas travessas da Vigia e Pe. Champagnat, medindo 15,60 m. de largura média, por 10,60 m. pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 165,40 m., edificada com galpão construído em alvenaria de tijolo, cobertura de telhas de barro convexas regionais e piso cimentado.

Art. 2.º — O pagamento da indenização ao proprietário do imóvel ora desapropriado, será feito no valor de NCR\$ 25.028,32 (vinte e cinco mil e vinte e oito cruzeiros novos e trinta e dois centavos) correndo essa despesa à conta da verba competente na Lei Orçamentária do Estado do Pará.

Art. 3.º — O imóvel dessa desapropriação, que é feita em caráter de urgência, será incorporado ao patrimônio do Estado, para utilização em serviços públicos.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 8425)

DECRETO N. 6755 DE 11 DE AGOSTO DE 1969

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21.6.1941, modificado pela Lei Federal n. 2.786, de 21.5.1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o seguinte imóvel, de propriedade de José Pires Guerreiro:

Terreno edificado com prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria de tijolos, medindo 10,60m. de frente por igual metragem de fundos; 19,90m. na lateral direita e 19,60m. pela lateral esquerda, com área total de ... 209,30m², sito à travessa da Vigia n. 293, nesta capital, perímetro compreendido entre a Praça Dr. Pedro II e a rua Dr. Malcher, confinando com quem de direito.

Art. 2.º — O pagamento da indenização do proprietário do imóvel ora desapropriado, será feito no valor de Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos ... (NCR\$ 85.245,80), correndo essa despesa à conta da verba competente na Lei Orçamentária do Estado.

Art. 3.º — O imóvel dessa desapropriação que é feita em caráter de urgência, será incorporado ao patrimônio do Estado, para utilização em serviços públicos.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor Franco

Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 8426)

PORTARIA N. 939 DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3424/69/DSP,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cezarilinda Corrêa do Nascimento, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8390)

PORTARIA N. 940 DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 5192/69/DSP,

RESOLVE:

Autorizar Raimunda Nazaré Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, a viajar aos Estados Unidos da América do Norte pelo período de dezessete (17) semanas e sem prejuízo de seus vencimentos, a fim de participar do Curso de Treinamento de Membros do Corpo de Voluntários da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8391)

PORTARIA N. 941 DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação que vem de receber do Secretário Geral da Comissão Organizadora do XII Congresso Brasileiro de Radiologia, em expediente datado de 01.07.69, protocolado na SE-

GOV sob o n. 01307, em 31 de julho de 1969,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do "ponto" os médicos radiologistas funcionários públicos do Estado, que venham a participar do XII Congresso Brasileiro de Radiologia, sob o patrocínio do Colégio Brasileiro de Radiologia, Sociedade Brasileira de Radiologia e Sociedade de Radiologia de Brasília, que será realizado em Brasília — DF, no período de 13 a 19 de setembro do ano corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8411)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Analcina Monteiro da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7076)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth Andréa Silva de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6936)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eliete Acioli Abreu, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7077)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eunice Lima Gouvêia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7078)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Alda Terezinha da Silva Pinheiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7090)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Oliveira da Luz, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7091)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Denise Moreira Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7092)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha dos Santos Viégas, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7110)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Florenzano de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7114)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lenir Canelas Cardoso, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7118)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Marysli Calandrimi Fernandes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7139)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Norma Suely de Carvalho Chaves, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7147)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Norma Léa Ribeiro Gomes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7146)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Lincoln Navarro Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Qua-

dro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7148)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Paes da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7150)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilena Alencar Vieira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7151)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice Bastos Nascimento, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7158)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Glória Maria de Aquino Maciel, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7160)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice Vieira de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7162)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Amaral Brito, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7164)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Dias Mesquita, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7170)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Batista Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7168)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina de Jesus Coimbra Prado, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7172)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celi Alves de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7176)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Maranhão da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7179)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Maria Castro Costa, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7180)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Regina Monteiro, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7182)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda do Carmo Gomes, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7184)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zula Almeida de Melo, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no

lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7187)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Batista Sales, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7189)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anália Aurélio da Paz, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7190)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Monteiro, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no

tado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7191)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Rosa Souza de Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7192)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Souza Gomes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7200)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês Rodrigues Fraga, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7203)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Rebelo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7106)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leonice Santos Celso, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7207)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca das Dores Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7209)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dione da Silva e Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7211)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucila Barbosa Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7213)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rute Maria da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7216)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marlene Farias de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7217)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Teixeira Ribeiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7219)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Bittencourt, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7221)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elena Farag de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7223)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Walquiria Raiol da Cunha, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7225)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sandra Nazaré Santiago de Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7227)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Claudete Santos Vasconcelos, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7229)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlandina Maria Cardoso de Moraes, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7232)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Albertina Ferreira Ozeila, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7234)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ione Maria Nina Ribeiro, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7237)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Reis Tavares, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7239)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Lidia Maria Santos Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7241)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Delma Conceição Jardim, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7243)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rocivalda Lopes Paixão, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7244)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Pilar Marques Leão, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7245)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Nilza Tavares, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7246)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Guerreiro de Azevedo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7247)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Gomes Figueira de Melo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Rodrigues Paixão, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca Maués da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Maciel Canellas, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7251)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 26 DE 7 DE AGOSTO DE 1969

Clóvis Silva de Moraes Rêgo Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais e considerando que vem de se exonerar para assumir as suas novas funções de Ministro do Tribunal de Contas;

Considerando que não pode deixar a Secretaria de Estado de Governo sem consignar, num registro duradouro, o seu profundo reconhecimento, a quantos a integram e nela teve não como servidores mas excelentes e abnegados companheiros de trabalho;

Considerando que a gratidão é o mais nobre dos sentimentos e exprimi-lo neste instante é um dever de consciência a que não pode eximir-se para não incorrer na mais imperdoável das injustiças;

Considerando que tudo quanto pôde fazer, durante o tempo em que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Governo, para o qual foi trazido pela honrosa confiança do Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacida Silva Nunes, Governador do Estado, deve, antes de tudo e acima de tudo, ao labor incessante, ao devotamento sem par, à lealdade, ao espírito de bem servir, à boa vontade, à eficiência, e até mesmo ao sacrifício pessoal dos valorosos funcionários que compõem o seu quadro, nos diferentes órgãos de sua jurisdição;

Considerando que sem demérito para os demais, desde os que exercem posto de chefia ao mais humilde servidor, deve quanto à Diretoria do Expediente, uma palavra de especial destaque, ao seu zeloso e infatigável Diretor, doutor Nelson Alves Cunha, não menos zeloso e infatigáveis Assessor e Secretário de seu gabinete, esmeradas

esculpidoras dos atos da SEGOV, Wanda Luczynski Carmem Sílvia Pena de Carvalho; aos seus lúcidos e competentes Consultores Jurídicos, doutores João Maria Lobato da Silva e Bichara Fraiha Neto; ao seu antigo auxiliar que exerceu, com extraordinária lhanza, a Chefia de seu Gabinete, e que mesmo depois de deixá-lo nunca faltou com sua cooperação, doutor Antônio Maria Filgueiras Cavalcante; ao seu dedicado motorista Américo Hortêncio da Cruz; ao guarda e ao atendente de seu gabinete, Jorge Guimarães Sales e Antônio Corrêa Campos, respectivamente; ao devotado protocolista Raimundo Hilário da Costa Moreira, a não menos devotada auxiliar Francisca Maria Jennings Pereira e todos os demais: Rui Magno e Silva, Francisca Costa Lima, Zuleide Maria Tereza Moura Andrade, Alarico Rodrigues de Carvalho, Wilma Souza da Silva, Reinaldo Marvão, Terezinha de Jesus Ferreira Costa, Lício José dos Santos Barbalho e Aluizio Pereira da Silva; bem como no tocante à Imprensa Oficial, Departamento Estadual de Estatística, Escritório de Representação do Estado do Pará na Guanabara e Biblioteca e Arquivo Público, aos seus briosos servidores nas pessoas de seus ilustres Diretores, respectivamente, doutor Fernando Farias Pinto, professor Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau, General Antônio Linhares de Paiva e Historiador Ernesto Horácio da Cruz,

RESOLVE:

Agradecer a expressiva colaboração recebida de todos os funcionários da Secretaria de Estado de Governo, durante o tempo em que esteve como seu titular, e louvar-lhes, publicamente, a maneira como sempre se souberam conduzir para o êxito dos trabalhos cometidos a tão importante setor da Administração Estadual, formalizando-lhes votos de felicidade pessoal e sucessos funcionais, de

terminando, outrossim, que o presente elogio conste de seus assentamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, em 7 de agosto de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 8429)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 2539/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Cidalice Corrêa da Costa, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Ten. Rêgo Barros, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8304)

PORTARIA N. 2540/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Coracyr Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Rosalina Alves da Cruz, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8310)

PORTARIA N. 2544/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria Lúcia Marral Secco, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8311)

PORTARIA N. 2545/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria das Graças da Silva Mota, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Profa. Anésia, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8305)

PORTARIA N. 2541/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Haydée Rodrigues Cecim, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8308)

PORTARIA N. 2542/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Inês de Lourdes da Silva Saraiva, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8306)

PORTARIA N. 2543/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Justina Pinto Gama, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8307)

PORTARIA N. 2546/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Marina de Souza Caluf, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8303)

PORTARIA N. 2538/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Amélia Maria Moraes Fonseca, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor da Escola Reunida Caldas Brito, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8292)

PORTARIA N. 2547/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Ma Tereza M. Meirelles, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor da Escola Reunida Izabel dos Santos Dias, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8293)

PORTARIA N. 2548/69 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria Elizabeth da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função

de Diretor do Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8298)

PORTARIA N. 2549/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Miryam Shimon Benassuly Fialho, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Vahena Alves, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8294)

PORTARIA N. 2557/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Inspeção e Orientação do Departamento de Educação Primária, Oscarina Araújo dos Santos, ocupante do cargo de Orientador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no mesmo Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8295)

PORTARIA N. 2551/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Raimunda Tomé de Castro, ocupante do cargo

de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2550/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Paula Mendes Lima, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8297)

PORTARIA N. 2552/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Zilah dos Reis Moraes, ocupante do cargo de Diretor, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor do Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8300)

PORTARIA N. 2553/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Ana Lúcia Sfair Alvares, ocupante do cargo de Orientador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Orientador do 7º Distrito Educacional de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8302)

PORTARIA N. 2554/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Maura Pinheiro Rodrigues, ocupante do cargo de Orientador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Orientador de Curso Supletivo nos 2º, 3º e 4º Distritos Educacionais de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8315)

PORTARIA N. 2555/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Maria Walmira Branches Brito, ocupante do cargo de Orientador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Orientador do 12º Distrito Educacional de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8301)

PORTARIA N. 2556/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Nely Bastos Cavaleiro, ocupante do cargo de Orientador, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Orientador do 8º Distrito Educacional de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8299)

PORTARIA N. 2558/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Marieta Gama Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, para exercer a função de Diretor da Escola Reunida Oscarina Penalber, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8309)

PORTARIA N. 2559/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1828/69 — DEP de 21.07.69.

RESOLVE:

Dispensar a normalista Fabiana Benedita Ribeiro, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, da função de Diretor do Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8317)

PORTARIA N. 2561/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1826/69 — DEP de 21.7.69.

RESOLVE:

Dispensar a normalista Therezinha Cléia Elleres da Silva Castro, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância nível 4, do Quadro Único, da função de Diretor do Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8318)

PORTARIA N. 2560/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1827/69 — DEP de 21.07.69.

RESOLVE:

Dispensar a normalista Hirma Gracie Viana Dias, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância nível 4, do Quadro Único, da função de Diretor do Grupo Escolar Profa. Anésia, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8313)

PORTARIA N. 2562/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1825/69 — DEP de 21.07.69.

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 636/68-DA/DP de 08.02.1968, que designou a normalista

Inês de Lourdes Silva Saraiva, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância nível 4, do Quadro Único, para servir como Orientadora de Ensino Primário na Divisão de Inspeção e Orientação do Departamento de Educação Primária, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8334)

PORTARIA N. 2563/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1825/69 — DEP de 21.07.69.

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 1037/67 — DA/DP de 18.04.67, que mandou servir, até ulterior deliberação, como Orientadora de Ensino Primário, na Divisão de Inspeção e Orientação do Departamento de Educação Primária, desta Secretaria de Estado, a normalista Maria Lúcia Barral Secco, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8333)

PORTARIA N. 2564/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1825/69 — DEP de 21.07.69.

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 896/66-DA/DP de 15.04.66, que mandou servir até ulterior deliberação, como Orientadora do Ensino Primário na Divisão de Inspeção e Orientação do Departamento de Educação Primária, a normalista Maria das Graças Silva Motta, ocupante do cargo de professor de 3ª entrância nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8332)

PORTARIA N. 2565/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Conselho Estadual de Educação desta Secretaria de Estado, o servidor Dária das Mercês Gomes de Paiva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Único, lotado nesta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8316)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Ester Augusta G. da Silva, como representante da Escola Primária Catarina Labouré para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Catarina Labouré, no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Ester Augusta G. da Silva, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Catarina Labouré, convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — a Sra. Irmã Ester Augusta G. da Silva representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Catarina

Labouré cede o prédio localizado à Av. Senador Lemos, 3864 — Sacramento com dez (10) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Catarina Labouré, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Catarina Labouré quatro (4) professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Catarina Labouré, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização, mediante cumprimento mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação Catarina Labouré manterá ensino primário gratuito para 197 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obrigase a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Val este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional

denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Catarina Labouré uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Ester Augusta G. da Silva

Representante da E.P.R.C.

Catarina Labouré

(G. Reg. n. 3777)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Pe. Frederico Knibbeler, como representante da Escola Primária São Raimundo Nonato, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Senhor Pe. Frederico Knibbeler, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — O Sr. Pe. Frederico Knibbeler, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato cede o prédio localizado à Av. Senador Lemos, 990 com sete (7) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato treze (13) professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização, mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato, manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a Caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Raimundo Nonato uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Frederico Knibbeler

Representante da E.P.R.C.

São Raimundo Nonato

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, como representante da Escola Primária e Doméstica N. S. das Graças para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação N. S. das Graças, no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, como representante da Escola Primária e Doméstica N. S. das Graças, convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Sra. Alda das Mercês M. da Cunha, representando a Escola Primária e Doméstica N. S. das Graças, cede o prédio localizado à Trav. Caldeira Castelo Branco, 1597 com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. das Graças a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. das Graças onze (11) professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Doméstica N. S. das Graças deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização, mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Co-

operação N. S. das Graças, manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a Caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente bem como de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Doméstica N. S. das Graças uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Alda das Mercês Moreira da Cunha

Representante da E.P.R.C.

N. S. das Graças

(G. Reg. n. 3779)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Clotilde Heloisa de Castro Lima, como representante da Escola Primária São Vicente de Paula, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto São Vicente de Paula no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Con-

vênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Clotilde Heloisa de Castro Lima, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto São Vicente de Paulo convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Sra. Irmã Clotilde Heloisa de C. Lima, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto São Vicente de Paulo cede o prédio localizado à Av. Senador Lemos, 325, com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto São Vicente de Paulo a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto São Vicente de Paulo, cinco (5) Professôras

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Vicente de Paulo deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização, mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação I. São Vicente de Paulo manterá ensino primário gratuito para 148 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade neces-

sária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto São Vicente de Paulo uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Clotilde Heloisa de Castro Lima

Representante da E.P.R.C. Instituto São Vicente de Paulo (G. Reg. n. 3780)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Maria Olinda Nide da Silva Viana como representante da Escola Primária Hilda Muller, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Hilda Muller, no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Maria Olinda Nide da Silva Viana, como representante da Escola Primária Hilda Muller convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Sra. Maria Olinda Nide da Silva Viana representando a Escola Primária Hilda Muller cede o prédio localizado à Domingos

Marreiros n. 964 — Umarizal com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Hilda Muller, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Hilda Muller três (3) professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Hilda Muller deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Cooperação Hilda Muller, manterá ensino primário gratuito para 90 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Hilda Muller uma via, sendo as de-

mais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Maria Olinda Nide da Silva Viana

Representante da E.P.R.C.

Hilda Muller

(G. Reg. n. 3781)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Pe. Jaime Meekel, como representante da Escola Primária Santa Cruz, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santa Cruz no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Pe. Jaime Meekel, como representante da Escola Primária Santa Cruz, convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — O Sr. Pe. Jaime Meekel, representando a Escola Primária Santa Cruz cede o prédio (1o. Turno) localizado à Avenida Almirante Barroso, n. 1543 com três (3) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz três (3) Professôras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Cruz deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Primária em Regime de Co-operação Santa Cruz manterá ensino primário gratuito para 90 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano,

podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo a Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Co-operação Santa Cruz uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Pe. Jaime Meekel
Representante da E.P.R.C.
Santa Cruz

(G. Reg. n. 3782)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 817 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 28 de abril de 1969, ao servidor Suamy Guzmão da Silva, Motorista da 1.ª Divisão Regional, o benefício do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00171/69—1.ª DR., uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 818 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 28 de abril de 1969, ao servidor Manoel Pereira de Freitas, braçal da 2.ª Divisão Regional, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 0075/69—2.ª DR., uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 824 DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

PRORROGAR até 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 78/69—DG., de 29.01.1969, que vincula ao regime de tempo integral o servidor Manoel Gomes de Oliveira, Topógrafo do Quadro Único, lotado na 3.ª DR, ora à disposição da Comissão Executiva das Rodovias PA-28 e PA-81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 825 DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

PRORROGAR até 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 79/69—DG, de 29.01.1969, que vincula ao regime de tempo integral o servidor Antônio de Sousa Milhomens, Topógrafo contratado da 3.ª DR, ora à disposição da Comissão Executiva das Rodovias PA-28 e PA-81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 826 DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n.

32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

RESCINDIR, de acordo com a letra "I" do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 2349/69, os contratos de trabalho dos servidores Antônio Corrêa Machado, Antônio da Silva Santos e José de Sousa Araújo, braçais das obras de construção da Rodovia PA-70, que vêm faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 827 DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 10 de setembro do corrente ano, seis meses de licença especial a que tem direito o funcionário Raimundo Nonato da Silva Filho, Mecânico do Quadro Único, lotado na Oficina Central—SME, considerando o que faculta o artigo 117 da Lei Estadual n. 749/53, tendo em vista o que trata o processo interno n. 2034/69, sendo essa licença referente ao decênio 1957/1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 828 DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 06.11.1968, ao servidor Constantino Aguiar, braçal da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo n. 00235/69 — 1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 829 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o funcionário Guilherme Lopes de Barros, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único, lotado no Serviço de Conservação da Quarta Divisão Regional (Abaetetuba), assumida, na forma da Lei, o exercício de seu cargo na sede da 4a. DR, na cidade de Abaetetuba, de conformidade com sua lotação prevista na Portaria n. 1698/66—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 830 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

MANDAR servir, em virtude da necessidade do serviço, nas obras de construção da Rodovia PA-01-Mojú-Acará, o servidor Adilson Ribeiro Machado, Vigia da 2a. Residência da 4a. DR, que deverá ter seu salário acrescido de 25%, de acordo com o que faculta o artigo 470 da C.L.T., enquanto permanecer nesse serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 831 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

MANDAR servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário José Marinho Lopes, ocupante do cargo de Rádio-Operador, nível 10, classe A, do Quadro Único do Pessoal, lotado no Serviço de Conservação da 2a. Residência da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 832 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

MANDAR servir na Segunda Residência (Monte Alegre) da Terceira Divisão Regional, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário José Alves

do Nascimento (A), ocupante do cargo de Rádio Operador, nível 10, classe A, lotado no Serviço de Conservação da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 833 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER a permissão necessária ao funcionário Camilo Martins Viana, ocupante do cargo de Médico, nível 22, classe A, do Quadro Único, lotado no Serviço Médico-Social deste Departamento, a fim de que, sem prejuízo de suas atribuições neste órgão, possa colaborar com a Diretoria Estadual do Ministério de Agricultura, nesta Capital, na forma da solicitação feita ao Governo do Estado através do Ofício n. GM-0377—BR, de 23.06.69, do Ministério de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 834 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais quinze dias, no período de 11 a 25 de julho corrente, os efeitos da Portaria n. 710/69—DG, de 3.07.1969, que concedeu, de acordo com o art. 92 in

da Lei Estadual 749/53, oito dias de licença ao funcionário José Fernandes Chaves, Procurador do Quadro Único deste Departamento, a fim de prestar assistência a seu genitor gravemente enfermo, de conformidade com o que trata o processo interno n. 2983/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 835 DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

RESTABELECER, a partir de junho de 1967, de acordo com o parágrafo único do artigo 1o. da Lei Estadual n. 798/54 e autorização do Conselho Rodoviário Estadual, o pagamento do salário-família em favor dos dependentes do funcionário inativo Brasilino de Jesus Rodrigues, ex Oficial Administrativo do Quadro Único deste Departamento, obedecido o que dispõem as Resoluções ns. 150/54 e 839/69—CRE, tudo de conformidade com o que trata o processo interno n. ... 3704/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1969.

a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 836 DE 24 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CESSAR o efeito, a partir de 11 de junho do corrente ano,

da determinação constante da Portaria n. 362/69—DG. de 20.03.1969, que mandou servir na frente de serviço da Rodovia PA-28, os servidores Antônio da Silva Justo, Capataz, Raimundo Clóvis Pimentel, Ajudante de Artífices, João Gonçalves da Costa, José Antônio dos Passos, Raimundo Nonato Viana da Costa e Miguel Sousa da Costa, braçais, todos da 1a. Residência da 3a. DR, tendo em vista a solicitação de que trata o processo interno n. 2991/69, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor dos referidos servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de julho de 1969.

a) Engo. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 12.8.69)

PORTARIA N. 837 DE 25 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o DEC. LEI n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que o pagamento de diárias aos servidores do DERPA, nos termos do que dispõe os artigos 61 e 62 e seu parágrafo único do Regulamento do Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual n. 1308 de 22.07.1953, assim como da Consolidação das Leis do Trabalho, se processe exclusivamente mediante a apresentação de Ordem e Relatório de Viagem e obedecendo as seguintes instruções:

a) Os Diretores, Assessores Técnicos, Chefe da Procuradoria Jurídica, Chefe do Gabinete, Chefe da Auditoria Financeira, Chefe do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios e Chefes das Divisões Regionais somente deverão afastar-se da Sede ou respectiva Divisão Regional com expressa e prévia autorização do Diretor Geral.

b) O afastamento dos Chefes de Divisão da Sede somente deverá ocorrer com expres-

sa e prévia autorização do respectivo Diretor.

c) Os Chefes de Serviço, Seção, Setor e demais funcionários somente terão direito ao pagamento de diárias, quando o deslocamento das respectivas sedes ocorrer mediante prévia e expressa autorização dos Chefes de Divisão e de Divisão Regional, Auditoria Financeira, Procuradoria Jurídica, Chefia de Gabinete da D.G. e Chefia do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, a que estiverem subordinados.

d) Estabelecer que, a partir de 1o. de agosto do corrente, ano, fique centralizado no Serviço do Pessoal, na Sede, a elaboração total das folhas de pagamento de diárias.

e) As folhas de frequência de diárias deverão corresponder ao período de primeiro ao último dia de cada mês.

f) Os titulares das Diretorias deverão encaminhar até o dia 5 de cada mês as suas frequências de diárias, com as respectivas ordens e relatórios de viagem, ao Diretor Geral.

g) Os Chefes das Divisões Regionais encaminharão até o dia 5 de cada mês as frequências de diárias de suas respectivas Divisões, acompanhadas das ordens e relatórios de viagem, ao Diretor Técnico.

h) Os Chefes das Divisões da Sede deverão proceder da mesma maneira prevista no item "g", sendo que o encaminhamento deverá ser ao respectivo Diretor a que estiverem subordinados.

i) A Procuradoria Jurídica, a Auditoria Financeira, a Chefia de Gabinete e a Chefia do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios encaminharão as frequências de diárias com as respectivas ordens e relatórios de viagem à Diretoria Administrativa.

j) O Diretor Geral e os Diretores após conferência e aprovação, remeterão as frequências com as respectivas Ordens de Viagem e Relatórios à Divisão de Recursos Humanos para elaboração do pagamento de direito.

descritos de maneira clara e detalhada os serviços a executar e realmente executados.

m) Fica terminantemente proibido o deslocamento de servidor sem a prévia e expressa Ordem de Viagem emitida por quem de direito. O servidor que proceder em desacordo com a proibição acima fica sujeito ao desconto em folha de pagamento dos dias correspondentes ao afastamento indevido.

n) Os Chefes das Divisões Regionais ficam dispensados da apresentação da Ordem de Viagem quando o seu deslocamento ocorrer no âmbito da própria Divisão Regional.

o) As folhas de pagamento de diárias somente deverão ser elaboradas com base na Ordem e Relatório de Viagem devidamente encaminhados e aprovados nos termos da presente portaria e observado o que dispõe o art. 18 da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do Conselho Rodoviário Estadual.

p) Não serão pagas diárias:

1 — quando observada qualquer irregularidade nas ordens e relatórios de viagem.

2 — a servidor deslocado para responder, como acusado, a inquérito administrativo.

3 — a servidor que se deslocar da Sede da Repartição onde é lotado, por interesse próprio.

A Diretoria Administrativa competirá elaborar as normas complementares objetivando o cumprimento dos termos da presente portaria.

A partir da presente data, fica revogada a Portaria n. 2.292, de 21 de outubro de 1966, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
—Diretor Geral—

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 854 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Advertir o funcionário José Maurício de Macêdo, servente do Quadro Unico, de que é dever do funcionário permanecer na Repartição durante as horas do trabalho, não devendo retirar-se antes do término do expediente sem a permissão de direito, como procedeu o referido funcionário no dia 29 de julho do corrente ano, conforme representação feita a esta Diretoria Geral, ficando o mesmo, em caso de reincidência, passível das penalidades regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
—Diretor Geral—

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 855 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DERPA, o funcionário Pedro Paulo Garcia de Oliveira, Auxiliar de Caixa do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Te-souraria da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
—Diretor Geral—

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 856 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 16 de julho de 1969, conforme solicitação de que trata o processo interno n. 2995/69, o contrato de trabalho do servidor Lucival Batista.

ta Evangelista, Auxiliar de Operador das obras de construção da PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira —Diretor Geral—

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 857 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "I" do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 3113/69, os contratos de trabalho dos servidores Humberto Lopes Pereira do Lago e Nelson Cesarino Loureiro, respectivamente motorista e braçal das obras de construção da PA-70, considerando virem faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira —Diretor Geral—

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 858 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 6 de junho de 1969, ao servidor Paulo Costa de Almeida, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 0098/69-2a.DR. Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 859 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 08.05.1969, ao servidor Benedito Estevam Marques, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0083/69-2a. DR. Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

PORTARIA N. 860 DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 09.06.1969, ao servidor Benedito Pereira de Melo, braçal da 2a. Divisão Regional, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 0102/69-2a. DR. Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, confor-

me parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de julho de 1969.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 265/CTAP — DE 28 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 02223/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor José Maria Costa Pereira, Desenhista, com lotação na Sede CTAP, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), face seu deslocamento até o 1o Distrito, a objeto de serviço, no período de 04 a 11.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY Coordenador (Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 266/CTAP — DE 28 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 02206/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG

(Ext. — Reg. n. 2822 — Dia: 12/8/69).

05 (cinco) diárias aos servidores Irineu Viegas Pantoja, Pagador Ch. da Pagadoria Distrital, com lotação na Sede CTAP no valor unitário de NCr\$ 33,84 (trinta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, e Euzébio Alves de Oliveira, Condutor de viatura, com lotação na Sede CTAP, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr\$ 169,20 (cento e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), para o primeiro e NCr\$ 141,00 (cento e quarenta e um cruzeiros novos), para o segundo, em virtude de viajar até Itinga 1o Distrito, para efetuar pagamento do pessoal, no período de 30.07 a 03.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY Coordenador (Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 267/CTAP — DE 30 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 02253/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor José Abílio de Souza, ocupante do emprego de Operador de Máquina II, lotado e com efetivo exercício no 2o.

Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento até a localidade de Uruaçu (GO), a fim de conduzir máquinas, no período de 11 a 14.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 268/CTAP — DE 30 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02254/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel Martins, Ajudante de máquina, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), para conduzir máquinas até a localidade de Uruaçu (GO), correspondente ao período de 11 a 14.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 269/CTAP — DE 30 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02255/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Benedito Lima de Almeida, ocupante do emprego de Operador de máquina II, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento até Uruaçu (GO), a fim de conduzir máquinas, no período de 11 a 14.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 270/CTAP — DE 30 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02256/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Antônio Raimundo Martins Jorge, Operador de Máquina II, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), em virtude de haver sido designado para se deslocar até a localidade de Uruaçu (GO), conduzindo máquinas, no período de 11 a 15.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 272/CTAP — DE 01 DE AGOSTO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02269/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Leopoldo Ferreira da Costa, ocupante do emprego de Operário de Alvenaria, com lotação e efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), em virtude de haver sido designado para se deslocar ao 10. Distrito Rodoviário, a fim de prestar serviços na construção da nova Residência, em Ligação (PA), correspondente ao período de 04 a 13.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO N. 138/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 01836/69-CTAP,

R E S O L V E :

Determinar que se proceda a suspensão por 05 (cinco) dias ao servidor Rudilar Pas-

os Pinho, Contínuo, lotado e com efetivo exercício na Sede, pelo período de 01 a 05 de julho de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO N. 139/CTAP — DE 02 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 01767/69-CTAP,

R E S O L V E :

Determinar que se proceda a suspensão por dez (10) dias ao servidor Euzébio Alves de Oliveira, ocupante do emprego de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, 07 a 16 de julho de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO N. 140/CTAP — DE 07 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 01902/69-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 18 (dezoito) horas extras à servidora Rosa Maria Cravo Oliveira, ocupante do emprego de Auxiliar de Escritório, lotado e com efetivo exercício na Assistência Técnica, Assessoria de Estudos e Projetos, trabalhadas durante o mês de junho/69, no valor unitário de NCr\$ 1,26 (um cruzeiro novo e vinte e seis centavos), num total de NCr\$ 22,68 (vinte e

dois cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO
N. 141/CTAP — DE 11 DE
JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02106/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 027/69, de 15 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 14 (quatorze) horas extras ao servidor Joel Alves dos Santos, Contínuo no valor total de.... NCr\$ 16,10 (dezesesseis cruzeiros novos e dez centavos), 26 horas extras ao servidor Ernesto Armando Corrêa, no valor total de NCr\$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros novos), 13 (treze) horas extras ao servidor Nazareno Mendes Benjamim, no valor total de NCr\$ 13,00 (treze cruzeiros novos), 17 (dezesete) horas extras ao servidor Silvério da Silva Costa, no valor total de NCr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros novos), e 08 (oito) horas extras ao servidor Vicente Pereira Lima, no valor total de NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros novos), todos serventes, trabalhados no mês de junho/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO
N. 142/CTAP — DE 15 DE
JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante

do processo número 01909/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 027/69 de 15 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar a prestação de serviço extraordinário pelo servidor: Floriano Souza de Almeida Henrique, Auxiliar de Escritório, lotado e com efetivo na Sede/CTAP, durante o mês de julho/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO
N. 143/CTAP — DE 15 DE
JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02038/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 027/69 de 15 de janeiro de 1969,

Autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores: Fátima Maria Teixeira de Azevedo, Auxiliar de Escritório, Raimundo Pereira Lima, Contínuo, lotados e com efetivo na Sede/CTAP-Pag., durante o mês de julho/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO
N. 144/CTAP — DE 16 DE
JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02178/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 027/69 de 15 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, pelos servidores: Sebastião Amorim Ferreira Roberval Benedito dos Santos Baldez, Contínuos, lotados na Sede/CTAP-Pat. du-

rante o mês de julho/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Ext. Reg. n. 2811 — Dia — 12.8.69)

ANÚNCIOS

CAPANEMA, COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de CAPANEMA, COMERCIO E INDÚSTRIA S/A., realizado no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove às dez (10) horas da manhã na sede social de Capanema Comércio e Indústria S/A. sita à Rua 15 de Novembro n. 64, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma assembléia Geral Ordinária que havia sido prévia e regularmente convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 17 e 18 e 19 de abril do corrente ano e no jornal "Folha de Norte", edições de 16, 17 e 18 do mesmo mês e ano. Constatada a presença da totalidade dos acionistas, foi instalada a mesa dirigente dos trabalhos, assumindo a presidência o acionista Sr. Manoel Perez Tôrres, que convidou o acionista Edson Heitor Magalhães de Sousa para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: — Capanema, Comércio e Indústria S/A. — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Capanema, Comércio e Indústria S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 64, para tratar do seguinte: a)

Aprovação das contas da Diretoria; b) Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. — Belém, 14 de abril de 1969 (a) Manoel Perez Tôrres — Diretor-Presidente. Prosseguindo, já na ordem do dia, o senhor presidente disse que se encontrava sobre a mesa todos os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, compreendendo o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que poderiam ser apreciados pelos senhores acionistas. Por proposta do acionista Ernani Reis Pacheco, foi dispensada a leitura daqueles documentos, que já eram do inteiro conhecimento dos senhores acionistas uma vez que já haviam sido suficientemente examinados em outras oportunidades pelos presentes. Passando à fase de votação, o senhor presidente pediu que os presentes se manifestassem sobre os atos e contas da diretoria realizados no exercício de 1968, mantendo-se sentados aqueles que aprovassem tais atos e contas. Efetuada a verificação da manifestação da Assembléia, constatou-se haverem sido aqueles atos e contas aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante da deliberação do plenário, o senhor presidente proclamou haverem sido aprovados sem qualquer restrição os atos e contas da diretoria ora submetidos à apreciação da Assembléia Geral. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente pediu aos presentes que procedessem à escolha dos novos membros da diretoria para o período de 1969 a 1971, bem como do Conselho Fiscal para o próximo exercício. An-

tes de efetuada a votação, manifestou-se o acionista Ernani Reis Pacheco, sugerindo que apenas fossem eleitos o presidente e mais (2) dois diretores, uma vez que a movimentação atual da empresa não exigia maior número de administradores. Colocada em discussão e em seguida submetida à votação foi aprovada por unanimidade a proposta do acionista Ernani Reis Pacheco. Passando à fase de votação e efetuada a apuração do resultado constatou-se o seguinte: — Para diretor-presidente: — Manoel Perez Tórres, espanhol, casado, comerciante residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará; para diretores Antonio Edson Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará e Edson Heitor Magalhães de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, também residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará. E para o Conselho Fiscal: — Membros Efetivos: — Nabor de Castro e Silva, Elias Salim Sab Abud e José Evandro Reis — Membros Suplentes: — Osmar de Castro e Silva, Alvaro Heitor Magalhães de Sousa e David Salim Sab Abud. Em seguida, o senhor presidente, pediu aos presentes que se manifestassem sobre os honorários da diretoria recém-eleito. Depois de discutida, foi aprovada pelos presentes a seguinte remuneração para os membros da diretoria: — NCr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros Novos) mensais. — Depois, o senhor presidente solicitou que a Assembléia se manifestasse sobre os honorários dos membros do Conselho Fiscal, por proposta do Acionista Ernani Reis Pacheco foi aprovada a remuneração de NCr\$ 8,00 (Oito Cruzeiros Novos), mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos o senhor presidente, aproveitando a presença de todos os acionistas, comunicou ao plenário que julgava interessante efetuar a venda do prédio onde atualmente funciona a empresa, na Rua 15 de Novembro n. 64, uma vez que,

constantemente, vem recebendo ofertas para o mesmo e que, como todos já sabiam, era intenção da diretoria transferir a sede das atividades da empresa para outro local. Pedia, portanto, que a Assembléia autorizasse a diretoria a efetuar tal venda. Depois de discutida e examinada minuciosamente a questão, deliberou a Assembléia por unanimidade autorizar a diretoria a vender ou arrendar, como melhor lhe parecesse conveniente e pelo preço que entendesse, o prédio sito à Rua 15 de Novembro n. 64, nesta cidade, de propriedade da empresa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente após agradecer o comparecimento de todos, suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. — Belém, (Pará), 28 de abril de 1969. aa) Manoel Perez Tórres, Antonio Edson Bastos, Edson Heitor Magalhães de Sousa, Ernani, Reis Pacheco, Silvia da Cunha Pessoa, João de Queiroz Elias Nassar e por Condutora de Negócios S/A. — (CONDUSA) — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Confere com o original.

Edson Heitor Magalhães de Sousa — Secretário da Assembléia Geral.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Edson Heitor Magalhães de Sousa.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 06 de agosto de 1969

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez Cruzeiros Novos.

Belém, 06 de agosto de 1969

a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 6 de agosto

de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 11.280/82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2955/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de Agosto de 1969.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext Reg. n. 2.833 — Dia: 12.08.69).

NUNES CUNHA, FERRAGENS, S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 (trinta) de junho de 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18,00 horas, na sede social da NUNES CUNHA, FERRAGENS S/A., sita à Rua 15 de Novembro, n. 25, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no livro de presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista José Antonio Nunes, que convidou o acionista Antonio José da Cunha Bembom para servir como secretário. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: — NUNES CUNHA, FERRAGENS S/A. — Assem-

bléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os A c i o n i s t a s de "Nunes Cunha, Ferragens, S/A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho, às 18,00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, n. 25, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de capital; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. — Belém, (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria — Após essa leitura, já na ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da p r o p o s t a da diretoria, na qual constava a sugestão para aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. Estava assim redigida a proposta: — Senhores Acionistas. Temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. a presente proposta para elevação do nosso capital social, em virtude do desenvolvimento dos nossos negócios, que dia a dia tomam maior vulto. Deliberamos, pois, sugerir a V. Sas. que sejam incorporados ao capital social os seguintes valores que se encontram contabilizados sob as seguintes rubricas: — RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL — NCr\$ 372.729,96 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Nove Cruzeiros Novos e Noventa e Seis Centavos); RESERVA LIVRE ... NCr\$ 30.649,85 (Trinta Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Cruzeiros Novos e Oitenta e Cinco Centavos); RESERVA P/ MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO — NCr\$ 36.490,26 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeiros Novos e Vinte e Seis Centavos); FUNDO P/ CORREÇÃO MONETÁRIA — NCr\$ 10.129,93 (Dez Mil Cento e Vinte e Nove Cruzeiros Novos e Noventa e Três Centavos). perfazendo, portanto, um total de NCr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos), com o que o nosso capital social passaria a ser de NCr\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros Novos) totalmente integralizado. Se aprovada a nossa proposta,

o art. 50. dos nossos estatutos sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: —

Art. 50. — O Capital social é de NCr\$ 660.000,00 (Seiscientos e Sessenta Mil Cruzeiros Novos), dividido em 6.600 (Seis Mil e Seiscentas) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos) cada uma.

— § Único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, conforme a preferência dos acionistas. — Estas, senhores acionistas, são as sugestões que lhes desejamos apresentar e que esperamos sejam aprovadas. — Belém, 26 de junho de 1969.

aa) José Antonio Nunes, Antonio José da Cunha Bem-bom, Armando Pinto da Cruz, Fernando da Cunha Bem-bom, Antonio Carlos Ramos Nunes, Inês de Lourdes Ramos Nunes, Secundina Rosa da Cunha Bem-bom.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais. Belém, 30 de junho de 1969.

a) José Antonio Nunes Pres. da Ass. Geral.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de José Antonio Nunes. Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 31 de julho de 1969.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Cento e Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 31 de julho de 1969
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 10.995/98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2909/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Co-

mercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Ext. Reg. n. 2.850 — Dia 12.08.69).

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA—CRF—1, DO ESTADO DO PARÁ, AMAZONAS E ACRE; E DOS TERRITÓRIOS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

EDITAL N. 1/69

Fazemos saber aos senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o parágrafo 20., do artigo 30., da lei número 3.820/60, estão abertas na Secretaria deste CRF-1, instalada na Avenida Independência número 278 as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão ser brasileiros — artigo 12 da lei 3.820/60 — e possuírem habilitação legal para o exercício da profissão há, pelo menos, cinco anos

O registro será promovido na Secretaria deste CRF-1 de acordo com o artigo 80. do Regimento Interno do CFF. Os candidatos dever-se-ão inscrever mediante ofício, em duas vias indicando nome e qualificações profissionais e juntando o seu "curriculum vitae".

As inscrições de candidatos se encerrarão às 18 horas do dia 15 de setembro de 1969 na Secretaria do CRF-1.

Belém, 04 de agosto de 1969.

a) Célio Nazarethno Valente de Athayde
Presidente do CRF-1
(Ext. — Reg. n. 2846 — Dia 12.8.69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 1.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Heliana Oeiras Maia, Milton Soares Paiva, e no Quadro de Advogados os Bacharéis em Direito Clélia Maia e Américo Duarte Monteiro, todos brasileiros, residentes e

domiciliados nesta Capital. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 15303 — Reg. n. 2848 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18.00 horas, na sede social da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A., sita à rua João Balbi, número 379, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido previamente regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Flávio de Brito Pontes, que convidou o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato para servir como secretário. Dando início à reunião, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 18.00 horas na sede da empresa, à rua João Balbi, número 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento de Capital; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria. — Depois dessa leitura, o senhor

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 15303 — Reg. n. 2848 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18.00 horas, na sede social da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A., sita à rua João Balbi, número 379, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido previamente regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Flávio de Brito Pontes, que convidou o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato para servir como secretário. Dando início à reunião, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 18.00 horas na sede da empresa, à rua João Balbi, número 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento de Capital; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria. — Depois dessa leitura, o senhor

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 15303 — Reg. n. 2848 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18.00 horas, na sede social da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A., sita à rua João Balbi, número 379, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido previamente regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Flávio de Brito Pontes, que convidou o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato para servir como secretário. Dando início à reunião, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 18.00 horas na sede da empresa, à rua João Balbi, número 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento de Capital; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria. — Depois dessa leitura, o senhor

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 15303 — Reg. n. 2848 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18.00 horas, na sede social da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A., sita à rua João Balbi, número 379, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido previamente regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Flávio de Brito Pontes, que convidou o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato para servir como secretário. Dando início à reunião, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 18.00 horas na sede da empresa, à rua João Balbi, número 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento de Capital; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria. — Depois dessa leitura, o senhor

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 15303 — Reg. n. 2848 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18.00 horas, na sede social da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A., sita à rua João Balbi, número 379, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido previamente regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Flávio de Brito Pontes, que convidou o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato para servir como secretário. Dando início à reunião, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 18.00 horas na sede da empresa, à rua João Balbi, número 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento de Capital; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria. — Depois dessa leitura, o senhor

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 15303 — Reg. n. 2848 — Dias: 12, 14, 15, 19 e 20/8/69)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18.00 horas, na sede social da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A., sita à rua João Balbi, número 379, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido previamente regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Flávio de Brito Pontes, que convidou o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato para servir como secretário. Dando início à reunião, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 18.00 horas na sede da empresa, à rua João Balbi, número 379, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento de Capital; b) — Reforma dos Estatutos; c) — O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria. — Depois dessa leitura, o senhor

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de agosto de 1969.

presidente, passando à ordem do dia, pediu ao senhor secretário que lesse a proposta da qual se encontrava consubstanciada a matéria constante dos itens A e B da ordem do dia, para que os senhores acionistas se manifestassem a respeito. Também pediu que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal que acompanhava a aludida proposta, sendo os seguintes os teores dos mencionados documentos: — Proposta da Diretoria a Ser Submetida à Assembleia Geral Extraordinária Que se Realizará no Próximo Dia 30 (trinta) de Junho de 1969. — Senhores Acionistas, Visando a permitir à nossa sociedade a mesma flexibilidade de que vinha dispondo para a elevação do seu capital social, impõe-se seja examinada a situação e fixado novo montante para o capital autorizado, de forma a poder atender não só a elevação do capital subscrito pretendida nesta oportunidade como também a elevações futuras. Esta Diretoria, depois de haver estudado devidamente o assunto, resolveu sugerir, como de fato sugere a Vv. Ss. a fixação de um novo capital autorizado em NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), importância que julga suficiente para, dentro do esquema de desenvolvimento da Companhia, ser atingido em prazo razoável. Ao sugerir tal elevação, esta diretoria propõe a seguinte redação para o artigo 5º dos nossos estatutos sociais, redação essa que deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, na hipótese de estarem Vv. Ss. acordes com o montante sugerido: Art. 5º — O capital social autorizado, na forma do artigo 45, da lei 4728, de 14.7.65, é de NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, a escolha dos acionistas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. — § 1º — Fica a Diretoria autorizada a emitir e colocar, quando couber e depois de ouvido o Conselho Fiscal, a quantidade de ações que julgar conveniente, até o montante do capital autorizado. — § 2º — A interesse e participação dos acionistas, a sociedade

promoverá a conversão das ações nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa. § 3º — Nos casos de aumento do capital subscrito, quando essa emissão não se destinar à colocação, os acionistas terão preferência na respectiva subscrição, proporcionalmente ao número de ações que possuírem. — § 4º — Quando se tratar de emissões destinadas à colocação, não terão os acionistas o direito de preferência na subscrição, ressalvadas, porém, as hipóteses previstas no artigo 46, § 3º, letras A e B, da lei 4728, de 14.7.65. — § 5º — Sempre que houver emissões de ações, ainda que nos casos de emissões destinadas à colocação, serão feitas publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação, por 3 (três) vezes em cada órgão, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício desse direito. — § 6º — A integralização das ações será sempre feita mediante o pagamento de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição podendo o restante ser pago até em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas a partir de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela. — Uma vez aprovado o novo capital autorizado ora sugerido, propõe esta diretoria seja imediatamente autorizada a emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias, no montante de NCr\$ 240.000,00 (duzentas e quarenta mil cruzeiros novos), elevando-se, deste modo, o seu capital subscrito de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos). A integralização das novas ações a serem subscritas seria realizada mediante a incorporação de reservas e fundos que se encontram contabilizados no passivo não exigível da sociedade, sob os seguintes títulos e valores: Reserva p/ Aumento de Capital — NCr\$ 121.456,61 (cento e vinte e hum mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e sessenta e hum centavos), Fundo p/ Correção Monetária (parte) — NCr\$ 118.543,39 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e três cruzeiros novos e

trinta e nove centavos), totalizando NCr\$ 240.000,00 (duzentas e quarenta mil cruzeiros novos). — A presente proposta será previamente submetida ao pronunciamento do Conselho Fiscal. — São estes senhores acionistas as proposições que lhes desejamos fazer e que esperamos sejam aprovadas. — Belém, 26 de junho de 1969. — a) Flávio de Britto Pontes, Maria Regina Souza da Silva Costa, p. João Augusto da Silva Costa Filho Tosca Amélia Giugni da Silva — p. p. Osmar Bahia da Silva. — Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores Acionistas, chamados pela Diretoria da CLÍNICA DALMAZIA POZZI, S. A., a opinar sobre a proposta que deverá ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) do corrente, no sentido de promover a elevação do capital autorizado da sociedade para NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos) e a imediata emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, a serem integralizadas mediante a incorporação de reservas e fundos disponíveis elevando-se deste modo o capital subscrito para NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos), e consequente alteração dos Estatutos sociais, concernente à nova redação do art. 5º, vimos declarar-lhes que somos inteiramente favoráveis a tudo quanto se contém na aludida proposta, que poderá ser aprovada inteiramente, por estar de acordo com os dispositivos legais e estatutários vigentes e visar aos altos interesses da sociedade. — Belém, 26 de junho de 1969. — (aa) Armando Nelson de Sousa Ribeiro, Mário Gillet Soares e Aramis Francisco Mendonça. — Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão a parte da proposta da diretoria relativa à elevação do capital autorizado da empresa para NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos). Depois de discutida a matéria, pediu o Sr. Presidente que os Senhores acionistas se manifestassem quanto à sua aprovação, verificando-se unanimidade a aprovação. Da mesma

forma foi colocada em discussão a sugestão da diretoria quanto à emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias da sociedade, para elevação do capital subscrito e integralizado de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos). Também esta parte da proposta da diretoria foi aprovada por unanimidade, ficando a referida diretoria imediatamente autorizada a emitir 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis da Companhia. Unânime, também, foi a aprovação da reforma estatutária, dando nova redação ao art. 5º dos estatutos sociais, passando, portanto, o referido art. 5º a vigorar com a redação constante da proposta da diretoria. Diante da manifestação da Assembleia, o Senhor Presidente proclamou que, doravante, o capital da empresa fica assim representado: — Capital Autorizado: — NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos) divididos em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo cada); Capital Subscrito e Realizado: — NCr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros novos). — Determinou em seguida, o Senhor Presidente, que fosse confeccionado um mapa demonstrativo da distribuição das novas ações entre os atuais acionistas, no que foi prontamente atendido, expressando o aludido mapa a posição atualizada dos detentores de ações da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. — Belém, 30 de junho de 1969. — (aa) Flávio de Britto Pontes, Cláudio Pastor Dacler Lobato, Osmar Bahia da Silva, João Augusto da Silva Costa Filho, Mário Gillet Soares, Aramis Francisco Mendonça de Moraes, Neuza Rodrigues Carneiro, Jorge Netto da Costa e Armando Nelson de Souza Ri-

belro.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 30 de junho de 1969.

(a) Flavio de Brito Pontes
Presidente da Assembléia Geral

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 31 de julho de 1969.

a) Carlos N. A. Ribeiro—Tab. Substituto.

Banco do Estado do
Pará, S. A.

NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 31 de julho de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do
Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de julho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo seis (6) folhas de ns. 10.989/94, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2908/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969. Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. Reg. n. 2349 — Dia 12.8.69)

CURTUME AMERICANO
S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada a 9 de agosto de 1969 de Curtume Americano S.A.

As 14 horas do dia 9 de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social, à rua Professor Nelson Ribeiro, 549, reuniram-se os acionistas de Curtume Americano S.A., em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Assumiu a presidência dos trabalhos o

acionista Jorge Homci Neto, que depois de constatar a existência de número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, convidou o acionista Evelin Safadi Homci para secretariar os serviços. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lido o Edital de Convocação, documento esse redigido nos seguintes termos: "Curtume Americano S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 9 de agosto de 1969, na sede da mesma, a fim de tratar do seguinte: a) alteração do parágrafo único do artigo 20. dos Estatutos Sociais. b) o que ocorrer. — Belém, 31 de julho de 1969 (a) Jorge Homci Neto — P/ Presidente".

Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente expôs aos presentes a necessidade de alterar o parágrafo único do artigo 20 dos Estatutos Sociais por exigência do Regulamento dos Incentivos Fiscais a Indústrias, aprovado pelo Decreto n. 6569 de 10 de março de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 15 de abril do corrente ano, a fim de que a Empresa pudesse se enquadrar dentro das condições exigidas para a manutenção da isenção já concedida, em caráter provisório de quarenta por cento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias. Passou a seguir, a ler a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto. documentos esses redigidos nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Os abaixo assinados, diretores de Curtume Americano S. A., tendo em vista a necessidade de alterar o parágrafo único do artigo 20 dos Estatutos Sociais, a fim de continuar a merecer os favores da Lei n. 4074 de 30 de dezembro de 1967, vem propor a alteração do mencionado parágrafo que passaria a ter a seguinte redação: "Parágrafo

Único: O saldo que ficar depois dessas deduções, será partilhado no todo, ou em parte pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas, depois de deduzidos cinco por cento (5%) para distribuição aos empregados, proporcionalmente ao salário efetivamente pago a cada um". (a) Nagib Jorge Homci, Jorge Homci Neto e Leila Xerfam Homci.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Curtume Americano S.A., convocados pela Diretoria para opinar sobre a alteração do Parágrafo Único do Artigo 20. dos Estatutos Sociais, depois de examinarem a proposta da Diretoria e constatarem que a mesma vem de encontro aos interesses sociais e às leis em vigor, são de parecer que a mesma deverá ser aprovada na Assembléia Geral a ser convocada para esse fim. Belém, 28 de julho de 1969. (a) Michel Salame, Henry Prince Bouez, Darcy Oliveira. "Em seguida o senhor Presidente submeteu a apreciação de todos os acionistas presentes. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, deu início a votação, sendo a referida proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata.

Belém, 9 de agosto de 1969.

(aa) Nagib Jorge Homci
Jorge Homci Neto
Evelin Safadi Homci
Leila Xerfam Homci
Lil Safadi Abras

Confere com o original

(a) Jorge Homci Neto
(Ext. Reg. n. 2 847 — Dia 12-8-69)

COMPANHIA AGRO
PASTORIL AGUA
AZUL—CAPAZ

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Por este Edital de Convocação, são convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul—Capaz, para se reuni-

rem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de agosto de 1969, quarta-feira, às 14,00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, conjunto 302, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

a): — Aprovação do relatório da Diretoria, relatório do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo;

b): — Eleição de Diretoria;

c): — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de agosto de 1969.

James Joseph Macfarland

Diretor Presidente

Harold Lee Hartman

Diretor Gerente

(Ext. Reg. n. 2854 — Dias 12, 13 e 14-8-69)

CAZAM—COMPANHIA AGUA
AZUL AGROPECUARIA
MADEIREIRA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Por este Edital de Convocação, são convidados os senhores acionistas da Cazam—Companhia Água Azul Agropecuária Madeireira S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de agosto de 1969, quarta-feira, às 16 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, conjunto 302, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

a): — Aprovação do relatório da Diretoria, relatório do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo;

b): — Eleição de Diretoria;

c): — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de agosto de 1969.

James Joseph Macfarland
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2855 — Dias 12, 13 e 14-8-69)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

C.G.C. N. 05 — 426.887

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de Dezembro de 1968, e respectiva demonstra-

ção da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL, Em 31 de Dezembro de 1968

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imóveis	270.390,00	Capital	272.390,00
Terras			
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	1.222,30		
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES		Contas Correntes	3.600,00
Lucros e Perdas	4.377,70	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	400,00
Ações Caucionadas	400,00		
..NCr\$	276.390,00	..NCr\$	276.390,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Em, 31 de Dezembro de 1968

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Honorários da Diretoria, Despesas Diversas Escritório e Despesas Legais	4.377,70	Deficit Estrutural Verificado no exercício	4.377,70

DIRETORIA

aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr
Sérgio Assumpção Toledo Piza

Hélio Eloy

Tec. Cont. CRC — PA. 55 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969.
Fernando Muniz de Souza

José Frederico Marques

Mário Morando

(Ext. Reg. n. 2.843 — Dia: 12.08.69)

GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S. A.
Assembleia Geral de Constituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, ficam convidados os subscritores do capital de GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S. A. — em organização, a comparecerem no dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto do corrente ano, às 10 (dez) horas, à rua Santo Antônio, 432, 6o., s/615/8, a fim de deliberarem sobre a Constituição da referida Sociedade e outras matérias que possam interessar.

Belém, .. de agosto de 1969.
(a) **PIRELLI S. A.** — Companhia Industrial Brasileira Fundadora
(T. n. 15.302 — Reg. n. 2845 — Dias. 12, 13 e 14.8.69)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS)
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 20 horas do dia 16 do corrente mês, na sede social, sita à Rua de Santo Antônio 191, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1969, com Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício social que se encerrará em 30 de abril de 1970;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.
Belém, 08 de agosto de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2844 — Dias — 12, 13 e 14.8.69)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.
Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de Socilar — Crédito Imobiliário S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, nesta Capital, à rua Santo Antônio, 270, no dia 18 de agosto de 1969, às 17 horas, a fim de deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Renúncia de membros do Conselho Fiscal;
- Eleição de novos membros para o Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 4 de agosto de 1969.

(a) **Edward Cattete Pinheiro**
Diretor
(Ext. Reg. n. 2794 — Dias — 7, 8 e 12.8.69)

PEDRO CARNEIRO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 11º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 20 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do Capital Social;
2. Alteração dos Estatutos Sociais;
3. O que ocorrer.

Belém, (PA) 5 de agosto de 1969.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2.804 — Dias 7, 12 e 14—8—69)

PARQUET DO PARÁ S.A.
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Parquet do Pará S. A., convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) do corrente mês de agosto, às dezesseis horas, em sua sede social, à rua O' de Almeida, 527, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — reforma dos estatutos sociais;
- b) outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 7 de agosto de 1969.

(a) **Antônio Pereira de Magalhães** — Diretor
Claudio de Souza Forte — Diretor
(T. 15.294. Reg. n. 2831 — Dias — 9, 12 e 14.8.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Victório Manente nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca d'Guamá 42º Termo; 83º Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (... BR—010), à altura do km 182, distante aproximadamente 20 km do eixo desta, tendo como limites terras devolutas ou de quem de direito, medindo aproximadamente 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 07 de agosto de 1969.

Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras
Visto:

Agri. Antônio de Souza Carneiro — Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.297 — Reg. n. 2839 — Dia 12—8—69)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Cláudio Moura, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR—010), a altura do km 220 distante aproximadamente 21 km do seu eixo limitando-se pela frente, lado direito e esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com Wander Chieppé, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

4.400 metros de fundos.
Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 07 de agosto de 1969.

Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras
Visto:

Agri. Antônio de Souza Carneiro — Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.300 — Reg. n. 2838 — Dia 12—8—69)

EDITAL

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Antonio Carlos Araripe, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR 010) à altura do km 250 distante do seu eixo aproximadamente 29 km, limitando-se pela frente com Carlos Cardoso dos Santos, pelos fundos com terras devolutas, pelo lado direito e pelo lado esquerdo com terras devolutas, medindo aproximadamente 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 07 de agosto de 1969.

Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras
Visto:

Agri. Antônio de Souza Carneiro — Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.299 — Reg. n. 2837 — Dia 12—8—69)

EDITAL

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Daniel Cardoso dos Santos, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas e Distrito com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR—010), a altura do km 220 distante aproximadamente 21 km do seu eixo limitando-se pela frente, lado direito e esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com Wander Chieppé, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

guintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR 010), à altura do km 250, distante de seu eixo aproximadamente 20 quilômetros limitando-se pela frente com terras devolutas, pelos fundos com Carlos Cardoso dos Santos, pelo lado direito com terras devolutas e pelo lado esquerdo com Elienal Ramos; medindo aproximadamente 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 07 de agosto de 1969.

Paulo Guilherme Moura
Diretor da Divisão de Terras
Visto:

Agri. Antonio de Souza
Carneiro — Diretor do Dept.
de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 15.298 — Reg. n.
2836 — Dia 12-8-69)

Ministério da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Unidade Administrativa

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 2/69

A Comissão de licitação constituída pela Portaria n. 115 de 4.8.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 25 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67), para aquisição de veículos, de acordo com o edital afixado na Sede deste órgão situado à Trav. Padre Prudêncio, n. 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados os esclarecimentos necessários. Belém, 7 de agosto de 1969.

(a) Alvaro Quadros da Silva
Presidente da Comissão

V I S T O:

(a) Milton Oliveira de Abreu
Chefe do Grupo Ex.
Administração

(Ext. Reg. n. 2841 — Dias —
9, 12, 13, 14 e 15.8.69)

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 3/69

A Comissão de Licitações constituída pela Portaria n. 115, de 4.8.69, do Sr. Diretor

Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 26 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67), para fornecimento do material, de acordo com o edital fixado na Sede deste órgão situado, à Trav. Padre Prudêncio, n. 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados os esclarecimentos necessários. Belém, 7 de agosto de 1969.

(a) Alvaro Quadros da Silva
Presidente da Comissão

V I S T O:

(a) Milton Oliveira de Abreu
Chefe do Grupo Ex.
Administração

(Ext. Reg. n. 2842 — Dias —
9, 12, 13, 14 e 15.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR

E D I T A L

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 879, do Exmo. sr. Governador do Estado, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e de acordo com a Legislação em vigor, cita, pelo presente edital, a firma Ananias Vieira & Estrêla Ltda., que era estabelecida no município de Paragominas e que seus responsáveis se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias a partir da publicação deste, comparecer no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa escrita do seu débito no valor de NCr\$ 55.460,00 referente a Imposto e Multa de suas Notas Fiscais emitidas e não quitadas com a Coletoria daquele período, sob pena de revelia. Belém, 30 de julho de 1969.

(a) Clovis José da Silva Araújo
Secretário

VISTO:

(a) Miguel Pacheco Alves
Presidente C. I. A.

(G. Reg. n. 7591 — Dias —
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12.8.69)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL

— Concorrência —

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência para a venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público:

Hum (1) Jeep chapa 2007-OF, motor n. B8-31410, avaliado em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 2644 OF, motor n. B2-128687, avaliado em NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos)

Hum (1) Volkswagen chapa 6351-P, motor n. B7-5603, avaliado em NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Aero Willys chapa Wx-40F, motor n. B4-027141 avaliado em NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Hum (1) Impala, motor n. FO-419A, avaliado em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos)

Hum (1) Mercury, motor n. 1-75B8, avaliado em NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos)

Huma (1) Kombi, chapa 1190-OF, motor n. B7-698, avaliado em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 1891-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)

Huma (1) Pick-up "Willys", chapa 2337-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

a): — As propostas deverão ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia, devidamente datadas e assinadas.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder ao prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 31 de Julho de 1969.

a) Candido Passos da Silva
Pela Divisão do Material
V I S T O:—

José Nogueira Sobrinho

— Diretor Geral —

(G. — Reg. n. 7881 —
Dias: — De 5 de 8 a 13 de
9/69).

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICADivisão de Administração
Seção do Pessoal e Contratos
E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor José Atualpa Nepomuceno Nascimento, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito de 3a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, prestando serviço no Instituto "Renato Chaves" desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no Art. 36, da citada Lei (Estatutos dos funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor)

E, para que não se alegue ignorância este será publicado no órgão Oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Em Belém, 8 de Agosto de 1969.

1º Ten. Miguel Arthur de Souza

Diretor da Divisão de Administração

Visto

Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

G. Reg. n. 8404



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 6.067

REPARTIÇÃO CRIMINAL JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Belém, 20 de fevereiro de 1969
**Resenha do dia 14 do corrente
da 1ª. Pretoria Criminal**

Foi expedido um edital de
citação para a acusada: A na
Lúcia Silva.

Crime: Contravenção Penal —
2o. Promotor Público

Foram interrogados:

Réu: Jesse Corrêa, de Lima:

Lesões Corporais Leves: 2o.

Promotor Público

Réu: José Lima Rocha: Lesões

Corporais Leves: 2o. Promotor

Público.

Autos concluso ao Dr. 1o. Pre-

tor Criminal

Réu: Manoel José Henrique.

Crime: Lesões Corporais Cul-

posas.

a) José Maria de Lima

Escrivão

(G. — Reg. n. 2082)

Resenha do dia 12.2.69 (Do

Cartório da 1ª. Vara Penal)

Processos Despachados e En-

tregues a Mim Pelo M. Juiz

Acusado: Arnaldo Siqueira Ba-

tista — 3o. Promotor — Ad-

vogado Dr. Jorge Faciola. Cri-

me de Homicídio — Despacho:

Abra-se vista ao dr. defensor

do acusado na forma do art.

416 do C.P.P. Em, 12.02.69

(a) Adalberto Chaves de Car-

valho.

Acusado: Nilson Pereira Evan-

gelista. 6o. Promotor. Crime

de Tentativa de Homicídio.

Despacho: Publique-se edital

citando-se o réu a apresentar-

se em juízo para ser interroga-

do no prazo de 15 dias, na for-

RESENHA FORENSE

ma do art. 362 do C.P.P. Em,
12.02.69 (a) Adalberto Cha-
ves de Carvalho.

A audiência que estava mar-

cada para hoje foi realizada e

se ouviu uma testemunha ar-

rolada no processo-crime de

homicídio. Acusado: Raimun-

do Tavares de Souza — 2o.

Promotor — Advogado Dr. Cé-

lio Melo.

Processo entregue ao M. Juiz

com conclusão. Acusados: Pe-

dro Martins da Silva, Enedina

Gentil Duarte e Clodoaldo de

Oliveira Damas. — 5o. Promo-

tor — Crime de Homicídio —

Advogados: Drs. Ronaldo Ba-

rata e Lívio Barbalho.

a) Maria Mercêdes da Silva

A Escrivã

Belém, 25 de fevereiro de 1969

Resenha do dia 24 do corrente

da 1ª. Pretoria

Interrogatórios

Ré: Raimunda Vasconcelos

Santos. Crime: Lesões Corpo-

rais Leves. 1o. Promotor Pú-

blico.

Ré: Arminda Eugênia dos

Santos. Crime: Lesões Corpo-

rais Leves. 2o. Promotor Pú-

blico.

Foram recebidos os seguin-

tes processos: Réu: Boanerges

Borges da Fonseca Serrantes.

Crime: Lesões Corporais Le-

ves. 1o. Promotor Público.

Réu: Armando Ribeiro Leite.

Crime: Homicídio Culposos. 1o.

Promotor.

a) José Maria de Lima

Escrivão

(G. — Reg. n. 2120)

Belém, 27 de fevereiro de
1969.

Resenha do dia 25 do corrente

da 1ª. Pretoria Criminal

Interrogatórios

Dormenzino Ramos Teixeira.

Crime: Homicídio Culposos. 1o.

Promotor

Antônio Pureza dos Santos.

Crime: Lesões Corporais Le-

ves. 1o. Promotor.

Sebastião Ferreira do Rosário.

Crime: Contravenção Penal.

2o. Promotor.

a) José Maria de Lima

Escrivão

(G. — Reg. n. 2131)

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueire-

do Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-

deiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Fe-

deral n. 135. Expedien-

te do dia 28—7—69.

No Of. n. 45/69, de

28.7.69, do Ilmo. Sr. Secretá-

rio em exercício do Presídio

São José:

Despacho: Arquite-se. Be-

lém, Pa., em 28.7.69. a) A.

Santiago — Juiz Federal".

AÇÕES EXECUTIVAS

Proc. n. 1726

Requerente: A Superinten-

dência do Desenvolvimento da

Belém, 27 de fevereiro de 1969

Resenha do dia 26 do corrente

da 1ª. Pretoria Criminal

João Batista Nascimento: Cri-

me: Lesões Corporais Leves.

2o. Promotor.

Pedro Pereira do Nascimento.

Crime: Homicídio Culposos. 2o.

Promotor

Autos Conclusos Para o Dr.

1o. Pretor Criminal

João Guimarães Brasil. Crime:

Lesões Corporais Leves. 2o.

Promotor.

Raimunda de Araújo Barbosa.

Crime: Calúnia e difamação.

a) José Maria de Lima

Escrivão

(G. — Reg. n. 2132)

JUSTIÇA FEDERAL

Pesca (SUDEPE) — advg. W.

Souza

Requerido: Lázaro Monteiro

da Silva e Amâncio Pedro Cos-

ta Filho

Despacho: "A vista do con-

tetido da certidão de fls. 15

verso, expeça-se novo mandado

de citação. Belém, Pa., em . .

28.7.69. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

Proc. n. 1733

Requerente: A Superinten-

dência do Desenvolvimento da

Pesca

Requeridos: Raimundo Con-

ceição Alves, Durval Barroso e

outra.

Despacho: "Sobre o pedido de

fls. 14 ouça-se o dr. Procura-

dor Regional da República.

Belém, Pa., em 28.7.69. a)

A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (Proc. n. 1767)

Executado: José A. R. Bastos.

Despacho: "Do conteúdo de certidão de fls. 7 verso dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa., em 28.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 421

Exequente: União Federal
Réu: Aliete do Vale Veiga
Despacho: "Vistos, etc.:

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas ex-lege.

P.R.I.

Belém, Pa., em 28.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Ofício n. 306/69, de 25.7.69, do Exmo. Sr. Desembargador Moacir Moraes, Procurador Geral do Estado:

Despacho: "Ao dr. Procurador Regional da República, para os ulteriores de direito. Belém, Pa., em 28.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Inquérito Policial n. 16 instaurado para apurar atividades criminosas praticadas pela "Investors Overseas Services" (Proc. n. 1115):

Despacho: "Defiro o pedido de fls., ficando concedido o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas, remetam-se os presentes autos a autoridade policial. Belém, Pa., em 28.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Proc. n. 1866

Autora: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (embargante)

Ré: Companhia de Tintas e Vernizes R. Montezano (embargada)

Despacho: "Em instrução sumária, facultado as partes a produção de provas no triduc legal. Belém, Pa., em 28.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Ofício n. 99/69—JFA, de 24.7.69 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Amapá:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Na Petição de Gilberto de Jesus Moreira (adv. dr. Carlos Mendes):

Despacho: "N. A. Como requer. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

No Of. do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca do Guamá, Estado do Pará

Despacho: "N.A. Conclusos. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

No Ofício do Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos 2º Cartório:

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

VISTORIA

AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Proc. n. 1109

Requerente Ocrim S.A. — Produtos Alimentícios (adv. dr. Arthur Cláudio Melo)

Requerido: Superintendência do Desenvolvimento Nacional do Abastecimento (adv. dr. João Rufino Ribeiro)

Despacho: "Contados e preparados. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

MANDADO DE SEGURANÇA Proc. n. 1855

Impetrante: Bolbraz S. A. Indústria e Comércio (adv. dr. Raimundo Medeiros)

Impetrado: Delegado da Receita Federal

Despacho: "Vista ao Ministério Público, para opinar no prazo de cinco dias. Belém, Pa., 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AUTOS CIVEIS DE NOTIFICAÇÃO

Proc. n. 1775

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Requerido: Drogadada Limitada (Drogadada Limitada) — sucessora de Importadora de Produtos Farmacêuticos S.A.

Despacho: "Vista à União Federal, assistente legal do Requerente. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

EXECUTIVOS FISCAIS

Proc. n. 1674

Exequente: União Federal
Executado: Antonio Maria Zaccarias Barral Monteiro

Despacho: "Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 6—v. Belém, 28.07.69. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

Executado: João Gabriel Abdala

Despacho: "Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 7—v. Belém, 28.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

INTERDITO PROIBITÓRIO

Autora: Catharina Magno de Miranda (adv. dr. Otávio Meira)

Réus: Colônia dos Pescadores da Região do Lago Arari e Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

(G. Reg. n. 7451)

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo do Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 136. Expediente do dia 29—7—69.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça) indicando perito:

Despacho: "N. A. Preste o perito, que ora nomeio, afirmação legal. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Of. do Cel. Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, fazendo a apresentação de Manoel Ferreira Pantoja:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de Renato Justino Ferreira (adv. dr. Carlos Platinha):

Despacho: "N. A. Sim. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Carlos R. L. de Mendonça) apresentando quesitos-ref. ação de despejo contra Joaquim Rodrigues Martins:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição do Instituto Brasileiro de Café (adv. dr.

Laércio Dias Franco):

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.7.69.

a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÃO IN REM VERSO

Proc. n. 1559

Autor: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Réu: Dr. Eduardo Grandi

Despacho: "Da conta de fls. 14 e 15 intime-se o postulante de fls. 11, a fim de efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa., em 29.7.69.

a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÃO EXECUTIVA

HIPOTECÁRIA

Proc. n. 1261

Autor: Caixa Econômica Federal

Réu: José Vicente dos Santos e Maria Cícera dos Santos

Despacho: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal

Proc. n. 1689

Executado: Jorge Macedo Neto

Despacho: "Do conteúdo da certidão de fls. 7 verso dê-se ciência a exequente Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1687

Executado: Silvino Moreira da Silva

Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo da certidão de fls. 6 verso)

Proc. n. 1671

Executado: José Luiz Pinto Monteiro

Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo de fls 6 verso)

Proc. n. 1231

Executado: "Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo de fls. 5 verso)

Proc. n. 1225

Executado: Leopoldo Leontino Queiroz Teixeira

Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo da certidão de fls. 5 verso)

Proc. n. 1216

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

Executado: Escritório Imobiliário Oeiras Freire Ltda.

Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo da certidão de fls. 7 verso)

Proc. n. 1699

Executado: M. S. Mendes
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

Proc. n. 1699

Executado: M. S. Mendes
Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo da certidão de fls. 9 verso)

Proc. n. 1773

Executada: Empresa Paranaense de Construções Gerais S.A.

Despacho: Idêntico despacho supra (dando ciência do conteúdo da certidão de fls. 8 verso)

Exequente: União Federal

Proc. n. 135

Executado: Osvaldo L. Pinheiro

Despacho: "Solicite-se do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Governo as necessárias providências no sentido de ordenar ao sr. diretor da Imprensa Oficial que faça publicar no Diário da Justiça, por três (3) vezes consecutivas, o edital de citação cuja cópia consta de fls. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

*Cia.

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1077

Executado: Jaguaribe & Souza

Despacho: "Retire-se o pedido de informações de fls. Belém, Pa., em 29.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1138

Executado: Gil — Máquinas

Proc. n. 1129

Executado: Lima Aguiar & Indústrias S.A.

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1001

Executado: Colonizadora Belém-Brasília Ltda.

Despacho: "Diga a Exequente. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1676

Executado: Haroldo O. Lima de Oliveira

Despacho: "Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 6-v. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto".

Proc. n. 445

Executado: João Jorge Alves da Fonseca

Despacho: "Reitere-se os termos do Ofício n. 952/68. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1228

Executado: "Vista a Exequente. Belém, 29.7.69. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1390

Executado: Raul Lima de Macêdo

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1230

Executado: Ham Paul Max Peter Kraseg

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1224

Executado: José Jaguaribe

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1221

Executado: Idêntico despacho supra.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

Proc. n. 1698

Executado: Manilhas Caeté Ltda.

Despacho: "Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 8-v. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1770

Executada: Construtora Caeté Limitada

Despacho: Idêntico despacho supra (sobre a certidão de fls. 7-v)

Proc. n. 1694

Executado: Armarinho Progresso

Despacho: Idêntico despacho supra (sobre a certidão de fls. 8-v)

Proc. n. 1045

Executado: Atino da Silva Lopes

Despacho: "Vista à União Federal, assistente legal do Exequente. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1034

Executado: Raimundo de Oliveira Dantas

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 564

Justificante: Raimunda Ma-

ria da Conceição (adv. dr. Paulo Klautau)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Carlos Mendonça)

Despacho: "Certifique a Secretaria os motivos das não notificações e intimações. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Despacho: "Certifique a Secretaria os motivos das não notificações e intimações. Belém, 29.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

1ª PRETORIA

EDITAL

A Ilma. Sra. Dra. Marina Macêdo Azedias, 2ª Pretora, Res. P/ Exp. da 4ª Pretoria Criminal, etc.

FAZ saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. Laureno de Macêdo Norat, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado, Maria das Graças Ferreira, brasileira, solteira, doméstica, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, à Rua Alferes Costa s/n, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciante, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 26 do corrente mês, às 9,00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 6 de agosto de 1969.

Eu, Neyre Costa, Escrivã, ad-hoc.

A Pretora

Dra. Marina Macêdo Azedias (G. Reg. n. 8379)

1ª PRETORIA

EDITAL

A Ilma. Sra. Dra. Marina Macêdo Azedias, 2ª Pretora, Res. P/ Exp. da 4ª Pretoria Criminal, etc.

FAZ saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. Laureno de Macêdo Norat, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Carmen Barbosa Pereira, brasileira, solteira, doméstica, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro, s/n., como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que, a denuncia-

da sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria Criminal, no dia 25 do corrente mês, às 9,00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 5 de agosto de 1969.

Eu, Neyre Costa, Escrivã, ad-hoc.

A Pretora

Dra. Marina Macêdo Azedias (G. Reg. n. 8380)

1ª PRETORIA

EDITAL

A Ilma. Sra. Dra. Marina Macêdo Azedias, 2ª Pretora, Res. P/ Exp. da 4ª Pretoria Criminal, etc.

FAZ saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. Laureno de Macêdo Norat, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada, Vanilda Bezerra de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, de 22 anos de idade residente a Passagem Sururina, s/n., como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria Criminal, no dia 26 do corrente mês, às 9,30 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 5 de agosto de 1969.

Eu, Neyre Costa, Escrivã, ad-hoc.

A Pretora

Dra. Marina Macêdo Azedias (G. Reg. n. 8381)

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este Edital a Arájar Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte de Indústrias Gessy Lever S/A, para apontamento

e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 27646, no valor de Um Mil Seiscentos e Quatro Cruzeiros Novos e Noventa e Quatro Centavos (NCR\$ 1.604,94), vencida em 04/04/69, por Vv. Ss. não aceita, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão por que não pagam dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de Agosto de 1969.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Subst. do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2853 — Dia — 12.8.69)

EDITAL

Faço saber por este edital Ja'ma Barbosa, estabelecido nesta cidade, foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. Y-32709-B, no valor de hum mil seiscentos e vinte cruzeiros novos (NCR\$ 1.620,00), vencida em 30.7.69, por Vv. Ss., não aceita, a favor de: Bemol Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de agosto de 1969.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2852 — Dia — 12.8.69)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

EDITAL de praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

A Doutora Heralda Dalcinda de Souza Blanco, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele co-

hecimento tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), às 10,00 (dez) horas, na sede deste Juízo, na sala do Fórum local, o Porteiro dos auditórios levará em praça os bens penhorados na execução de sentença movida por João Evangelista Rodrigues Filho contra a firma Comércio de Madeiras, Representações Ltda., desta praça, que se processa neste Juízo, constantes de:

Uma gleba de terras denominada "São Joaquim", conhecida por "Pôrto Fortaleza", situada à margem direita do rio Parauaú, município de Breves, contendo a área de 100 hectares (1.000x1.000), limitando-se à direita com o igarapé "Coutinho"; à esquerda com o igarapé "Anasti" e aos fundos com o igarapé "Parauaú"; avaliada em NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos); contendo as seguintes benfeitorias:

Uma casa construída de madeira, coberta com telhas de barro, contendo um sobrado na frente e um depósito atrás, com duas abas, também cobertas, com a área total de 479,92m² (28,4x9,8 — 24,2x4,2 — 23,8 x 4,20), avaliada em ... NCR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos);

Uma casa de madeira não aparelhada coberta com telhas de barro, com a área total de 90 m² (5x18), avaliada em NCR\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos); Um galpão de madeira não aparelhada, com a área total de 450 m² (18x25), avaliada em NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos);

Uma casa de madeira não aparelhada, com a área de ... 72 m² (6x12), avaliada em ... NCR\$ 2.160,00 (dois mil e sessenta e seiscentos cruzeiros novos);

Um trapiche de madeira de lei não aparelhada, com a área de 190 m² (19x10), avaliada em NCR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos); e

mais Motores, máquinas, etc. Um motor MWM, 1012 HP, industrial, em funcionamento, avaliada em NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos); Um moinho de sal marca "Marmumby", para 100 (cem sacos

por hora, avaliada em ... NCR\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos); Um gerador "G. E.", de 1,1/2 KVA, avaliado em NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos); Uma bomba centrífuga, avaliada em NCR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos); Uma talha patente, com capacidade para 500 kg., avaliada em NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); Uma calha de madeira para desembarque de sal, avaliada em NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos); Duas Dalias de ferro, com capacidade para 500 kg., avaliadas em NCR\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos); Um locomóvel (caldeira e maquina), com capacidade de HP, no estado, avaliado em NCR\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos); Móveis e Utensílios: Um "bureau" de madeira, com 7 gavetas, avaliada em NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos); Um furador de papel, avaliado em NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); Uma geladeira "Gelomatic" de 11,1/2 pés, avaliada em ... NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos);

Dois candeeiros "Aladim", no estado, avaliados em NCR\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), preços por quanto serão levados à praça para serem arrematados por quem maior oferta fizer acima da avaliação sendo a venda feita a dinheiro a vista ou mediante fiado, leilões por três dias.

Em virtude do que, expedido presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

Eu, Jones Freitas Furtado, escrivão judicial do primeiro ofício, datilografei e subscrevo.

a) **Dra. Heralda Dalcinda de Souza Blanco**
Juíza de Direito

(Ext. — Reg. n. 2851 — Dia — 12.8.69)

REPARTIÇÃO CRIMINAL 1ª PRETORIA

—EDITAL—

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Iraci Pereira, paraense, parda, solteira, meretriz, de 18 anos de idade residente e domiciliada nesta Cidade à Travessa Barão do Triunfo, n. digo, Barão de Mamdré, n. 340, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente edital, para que a acusada compareça à esta Pretoria no dia 27 do corrente às 9 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 7 de agosto de 1969. Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia
1º Pretor Criminal
(G. Reg. n. 8413)

—EDITAL—

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 2º Promotor Público, foi denunciado Cirilo Barbosa, paraense, casado, mecânico residente e domiciliado nesta Cidade à Estrada Tavares Bastos, n. 167, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 27 do corrente, às 9,30 horas a fim de ser interrogado pelo crime de homicídio culposo do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 7 de agosto de 1969. Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia
1º Pretor Criminal
(G. Reg. n. 8414)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 2.410

ACÓRDÃO N. 4.961

Vistos, etc...

Consulta da 34a. Zona (Itaituba-Pará).

Consulente — Sr. Isaias Silva Lima

Indaga-se deste Tribunal, se o Vereador eleito Antonio de Pádua, pode ser diplomado estando em débito com o serviço militar.

O Ministério Público, através de seu ilustre Procurador Regional, opina pelo não conhecimento da consulta, por se tratar de caso concreto.

E da competência deste Tribunal responder as consultas de autoridade pública e Partidos políticos (art. 29, VIII Cod. Fl.).

O consulente, porém, não declara em que qualidade formula aquela indagação, além de ser caso concreto o de que trata a consulta.

Nestas condições, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em não conhecer da consulta pelos motivos antes mencionados. P.R.I.

Sala das sessões do T.R.E., em Belém, — Pará, aos 7 de julho de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — Presidente; Manoel de Christo Alves Filho — Relator; Oswaldo Pojucan Tavares; José Anselmo de Figueiredo Santiago; Raimundo Olavo da Silva Araújo; Orlando da Rocha Braga; Leonam Gondim da Cruz.

Fui presente — Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ACÓRDÃO N. 3.960

Não constando dos autos nenhuma decisão relativa à impugnação apresentada anteriormente à diplomação de candidato eleito para cargo municipal, converte-se o julgamento em diligência para o fim de ser anexada cópia da Ata da diplomação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso contra expedição de diploma, originário da 23a. Zona Eleitoral — Marabá — em que é recorrente: A Sub-legenda da Aliança Renovadora do Município de Itupiranga (Arena 2); e, recorrido: Hermínio Coêlho de Sousa.

A Sub-legenda da Aliança Renovadora do Município de Itupiranga, por seu delegado João Maria Barros, perante a 23a. Zona Eleitoral — Marabá —, com fundamento nos arts. 262, item I, e 30. do Código Eleitoral e dos arts. 10., item VI, alínea "a", e 16 da Lei n. 4.738, de 15 de julho de 1968, apresentou a impugnação à diplomação de candidato eleito a vereador Hermínio Coêlho, cujo registro foi realizado através da Legenda da Aliança Renovadora Nacional (Arena 1) do citado Município, por haver o impugnado substituído o prefeito municipal no período dos três meses anteriores ao pleito, praticando vá-

rios atos de administração.

Pede, então, a suplicante seja declarada nula a eleição do citado candidato e, consequentemente, proclama e diploma o respectivo suplente.

A impugnação veio acompanhada dos seguintes documentos: nomeação de delegado da Aliança Renovadora Nacional; certidão do escrivão eleitoral referente à eleição do impugnado; título de transferência de domínio útil de terreno, assinado por Hermínio Coêlho de Souza na qualidade de Prefeito, em exercício, em data de 31 de outubro de 1968 e portaria de admissão de funcionário também assinada pelo prefeito em exercício, Hermínio Coêlho de Souza, em 2 de outubro de 1968.

Despachando, o dr. Juiz imprimiu a impugnação, o processamento previsto pelo parágrafo 2o., do art. 70. e art. 80. da Lei das inelegibilidades, isto é, mandou reduzir a termo a impugnação, dando vista ao Órgão do Ministério Público que opinou favoravelmente. Em seguida, foi o impugnado citado por mandado e bem assim o delegado da Sub-legenda do mesmo partido político — Cândido Sá e Souza —, os quais não ofereceram razões, no prazo legal, subindo os autos à consideração desta Egrégia Corte, onde o dr. Procurador Regional opinou a-

filis. pela procedência da impugnação.

Preliminarmente — De converter o julgamento em diligência para o fim de ser anexada cópia da ata de diplomação, pôsto que a impugnação é anterior a esta e dos autos não consta nenhuma decisão a respeito.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência para o fim de ser anexada aos autos cópia da ata de diplomação dos eleitos.

Belém, 24 de março de 1969
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — Presidente; Oswaldo Pojucan Tavares — Relator; Aristides Pôrto de Medeiros; Raimundo Olavo da Silva Araújo; Manoel de Christo Alves Filho; Leonam Gondim da Cruz; Orlando Dias da Rocha Braga; Paulo Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. n. 2.384)

EDITAL N. 16

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, Escrivão Eleitoral da 23a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Raimundo da Silva Mello, Haina da Conceição Oliveira,

Raimundo Modesto de Freitas, Antenor Alves de Lima, Ofir Andrade da Rocha, Felicidade Monteiro e Silva, Petronila Silva Nogueira, Thereza Davina Veiga Monteiro, Raimundo Rodrigues da Silva Filho, Maria do Rosário de Jesus, Américo Pereira Rodrigues, Gerson Gonçalves Wanzeler. E para que não se alegue ignorância vai este afixado, em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove. Edgar Lobato de Almeida, Escrivão.

Stélio Bruno dos Santos Menezes — Juiz Eleitoral

EDITAL N. 17

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, Escrivão Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Maria de Lourdes da Silva, Reinaldo Batista Miglio, Hamilton de Jesus. E para que não se alegue ignorância vai este afixado, em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Edgar Lobato de Almeida, Escrivão.

Stélio Bruno dos Santos Menezes — Juiz Eleitoral

Cartório Eleitoral da 28a Zona (Belém) Pará

EDITAL N. 10

EDGARD LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Germano dos Santos Viana, Maria Bezerra de Almeida, Anderson dos Santos Pipolos, Maria Hasegawa, Adelaide Paulo Maia, Tabita Santana Brito, Maria de Fátima Oliveira Valente, Luiza Pereira Reis, Arzino da Costa Dias, Edgar de Conceição, Herinaldo da Silva Gomes, Nilson Nunes

Ferreira, Lucio de Jesus Corréa, Wilson Santos Carvalho, Luiz Gomes da Silva, João Pereira da Rocha, Mary Tapajós, Eneide de Brito Corréa, Onezinda Galeno de Souza. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Edgar Lobato de Almeida

— Escrivão —

(G. Reg. n. 2.601)

EDITAL N. 11

EDGARD LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Zenor Ribeiro da Cruz, Joana de Deus Gonçalves dos Santos Maria Lucia Pinheiro de Moura, Orlando Ursulino de França, Cristiano Cerqueira de Moraes, José Pereira do Rêgo Clara Correa dos Santos, Elisabeth Pinheiro de Oliveira. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Stélio Bruno dos Santos Menezes — Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 2.602)

EDITAL N. 12

EDGARD LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Edson de Almeida, Luiz Gonzaga das Virgens, Adelia Andrade Cardoso, Adeline Fernandes de Sena, Sebastiana dos Santos Brabo, Manoel Gomes de Carvalho, Raimundo Pereira Rodrigues, Alice Sabina Pessôa Goes, Weber Eiter Queme Gonçalves, José da Costa Moura, Osmarina da Cunha Tavares. E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e

publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Edgar Lobato de Almeida

— Escrivão —

(G. Reg. n. 2.603)

EDITAL N. 14

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Rosa

Maria Barra Tavares, Rudolph Kauffmann, Martiniano Pantoja, Rosália Bezerra Silva, Ubirajara Ferreira e Silva, Francisco de Jesus Delgado, Raul Borges, Walter Nascimento Pinheiro, Edgar Nogueira de Farias Neto, Manoel de Deus Pereira de Araújo, Orlando Jorge Saraiva, João Florêncio do Nascimento Sobrinho, Kiyoshi Saito Edson do Socorro Silva Cunha, Antonio Plata Sanchez Filho, Doroty Borges de Almeida, Iracema Caldeira Ramos, Nilzete Ratis dos Santos, Benedito Lima Rodrigues, João Severiano da Silva. E para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Stélio Bruno dos Santos Menezes — Juiz Eleitoral
Edgar Lobato de Almeida

— Escrivão —

(G. Reg. n. 2.604)

EDITAL N. 15

EDGARD LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Elza Barros Cerbino, José Carlos Araújo dos Santos, Sandoval Lalor Cardoso, Lourival Carvalho de Almeida, Gleide Souza Alves, Henrique Monteiro da Rocha, Moisés Lopes

da Silva, Thelma Seabra de Sena, Sebastião da Silva Macêdo, Berenice Ribeiro, Vanda Gomes de Oliveira, Indalecio Martins Souto, Raimundo Arlindo de Menezes, Carlos Alberto de Vilhena, Romualdo Medeiros das Chagas. E para que não se alegue ignorância vai este afixado, em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Stélio Bruno dos Santos

Menezes — Juiz Eleitoral

Edgar Lobato de Almeida

— Escrivão —

(G. Reg. n. 2.605)

EDITAL N. 19

O Doutor STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Raimundo Guedes da Silva, Manoel Rodrigues Viana, Maria Izande Castro Nascimento, Maria Osvaldina Monteiro Santos, Neide Gomes da Cunha Silva, Walter Mesquita da Silva, Oneide Farias de Oliveira, Moisés Ferreira Faro, Luiz Otavio Rodrigues Franco, Pierino Carvalho de Assis, Antonio Pádua Cardoso Palheta, Francisco Viana de Andrade, Isabel Vieira de Sousa, Manoel de Jesus Portal, Lúcio Carvalho Barbosa, Sandoval Gonçalves de Oliveira, João de Deus Pereira, José Bonifácio de Souza. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado, em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Edgar Lobato de Almeida — Escrivão.

Stélio Bruno dos Santos Menezes — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 3.663)